



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.sead.pi.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00002.001553/2025-26

**Unidade Gestora:** SEAD-PI

**Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 001/2019, que tem como objeto a Concessão de Uso onerosa de imóvel público para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão.**

**PODER CONCEDENTE ORIGINAL: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – SECEPI**, órgão da Administração Pública direta do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 49.497.879/0001-18, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP 64.018-900, representado pela Secretária, **Josiene Marques Campelo**, doravante denominado **SECEPI-PI**.

**PODER CONCEDENTE SUBSTITUTO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI**, órgão da Administração Pública direta do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP 64.018-900, representado pelo Secretário, **Samuel Pontes do Nascimento**, doravante denominado **SEAD-PI**.

**CONCESSIONÁRIA: SPE ARENA VERDÃO MULTIUSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.881.698/0001-98, com sede na Rua Rui Barbosa (Zona Norte) Sala 01, CEP: 64000-090, TERESINA/PI, representada por sua Presidente, **Risangela Pinto Albuquerque Lima**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**, doravante denominado CONTRATO, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CONSIDERANDO:

a) O Processo nº 00002.001553/2025-26, através do qual a Concessionária SPE Arena Verdão Multiuso Ltda. solicitou a transferência da gestão do Contrato de Concessão nº 01/2019 da Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí – SECEPI para a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI (SEI nº 016702458);

- b) Que a Nota Técnica nº 24/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG (SEI nº 016800105) analisou e recomendou a transferência da gestão do Contrato, com vistas a aprimorar a administração patrimonial e garantir o melhor aproveitamento do equipamento público para eventos esportivos, educacionais e sociais;
- c) A Justificativa da SEAD (SEI nº 016988030), que declara expressamente o interesse da Secretaria de Administração quanto à transferência, para a referida Secretaria, da gestão do Contrato, considerando sua competência para a gestão patrimonial dos imóveis estaduais, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 7.884/2022;
- d) Que a SECEPI manifestou concordância com a transferência, conforme exposto em sua Justificativa (SEI nº 017483266), desde que sejam asseguradas a plena utilização do equipamento para as atividades esportivas planejadas, a continuidade das políticas esportivas estaduais e a assunção integral dos encargos operacionais e contratuais pela SEAD-PI, evitando impactos financeiros para a SECEPI;
- e) A Procuradoria-Geral do Estado do Piauí (PGE/PI), por meio do Parecer nº 12/2025 – PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (SEI nº 018373565), manifestou-se favoravelmente à alteração proposta, concluindo ser juridicamente válida a substituição do representante do Poder Concedente da SECEPI para a SEAD/PI, no âmbito do Contrato de Concessão nº 01/2019, tendo sido ressaltado, contudo, que a efetivação da transferência está condicionada à observância dos requisitos legais e contratuais, especialmente à formalização por meio de *termo aditivo e à lavratura de termo de recebimento dos bens reversíveis* atualmente sob gestão da SECEPI.
- f) O Relatório de Bens Reversíveis datado de 09 de setembro de 2025, elaborado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG/SUPARC (SEI nº 0020697766), bem como na ERRATA 16 (SEI nº 0021215349), o Termo de Entrega e Recebimento de Bens Reversíveis (SEI nº 0021082016);
- g) O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) deliberou favoravelmente quanto à substituição do Poder Concedente da SECEPI para a SEAD, conforme registrado na Ata da 41ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2025 (SEI nº 0019209133).

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO PODER CONCEDENTE**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Poder Concedente do Contrato de Concessão nº 01/2019, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes do Piauí – SECEPI, e a SPE Arena Verdão Multiuso Ltda., que passa a ser a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI.

**1.2.** A transferência da titularidade tem por finalidade aprimorar a administração patrimonial do equipamento público, assegurar a continuidade das atividades esportivas, educacionais e sociais planejadas, bem como otimizar a eficiência e a economicidade na gestão do Contrato.

**1.3.** A SEAD-PI assume integralmente os direitos e obrigações da SECEPI, nos termos do Contrato e aditivos.

**1.4.** A transferência da gestão contratual será implementada de forma ordenada, assegurando a continuidade da prestação dos serviços pela Concessionária, sem prejuízo aos usuários e às atividades previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO CONTRATO**

**3.1.** O preâmbulo do Contrato nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI**, órgão da Administração Pública direta do Estado do

Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP 64.018-900, representado pelo seu titular, **Samuel Pontes do Nascimento**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **SPE ARENA VERDÃO MULTIUSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.881.698/0001-98, com sede na Rua Rui Barbosa (Zona Norte) Sala 01, CEP: 64000-090, TERESINA/PI, representada por sua Presidente, **Risangela Pinto Albuquerque Lima**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e firmado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, a título oneroso, para MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO VERDÃO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 14.133/2021, do Edital de Concorrência nº 01/18, da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA e demais normas aplicáveis, mediante as condições e cláusulas a seguir estipuladas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As partes declaram que este Termo Aditivo não implica em qualquer alteração do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mantendo-se inalteradas as suas bases inicialmente pactuadas.

**3.2.** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão nº 01/2019 que não tenham sido modificadas por este instrumento.

**3.3.** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**Josiene Marques Campelo**

Secretária de Estado dos Esportes- SECEPI/PI

Poder Concedente original

*(assinado eletronicamente)*

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Estado de Administração- SEAD/PI

Poder Concedente substituto

*(assinado eletronicamente)*

**Risangela Pinto Albuquerque Lima**

SPE Arena Esportiva Verdão S.A.

Concessionária

Testemunhas:

**Alberto Elias Hidd Neto**

**Justina Vale** de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **JOSIENE MARQUES CAMPELO - Matr.0000000-0, Secretária de Estado**, em 04/12/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 04/12/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Risangela Pinto Albuquerque Lima, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ELIAS HIDD NETO - Matr.0228837-X, Superintendente**, em 05/12/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 05/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020947947** e o código CRC **D0314AA4**.

**Referência:** Processo nº 00002.001553/2025-26

SEI nº 0020947947